



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.194, DE 19 DE MAIO 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.153.169,04 AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 1161, de 16 de dezembro de 2022 **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.153.169,04**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional-UO : 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
-	Classificação Institucional-UE : 02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
-	Funcional Programática: 10.301.0009.2034 – Gestão Administrativa			
	ficha	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor
	xxx	92-	4.4.90.52.00- Equipamento e material permanente	8.939,29
	xxx	95	4.4.90.52.00- Equipamento e material permanente	274.742,03
	xxx	95-	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	xxx	95-	3.3.90.30.00- Material de Consumo	450.000,00
Classificação Institucional-UO : 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Institucional-UE : 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
-	Funcional Programática: 10.301.0011.2035 – Manutenção da Atenção Básica			
	ficha	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor
	xxx	92-	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	181.896,17
	xxx	95	3.3.90.30.00- Material de Consumo	5.916,77
	xxx	95-	4.4.90.52.00- Equipamento e material permanente	4.545,24
Classificação Institucional-UO : 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Institucional-UE : 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
-	Funcional Programática: 10.302.0011.2037 – Manutenção da Média Alta e Complexidade			
	ficha	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

xxx	92-	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	98.356,87
xxx	92-	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
xxx	92-	3.3.90.30.00- Material de Consumo	48.551,97
Classificação Institucional-UO : 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Institucional-UE : 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- Funcional Programática: 10.303.0011.2036 – Manutenção da Assistência Farmacêutica			
ficha	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	
xxx	95-	3.3.90.30.00- Material de Consumo	10.220,70
		TOTAL	

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64, no valor de R\$ **1.153.169,04**.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 19 de maio de 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645